



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 12 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SMMA Nº. 007/2023 - CONCEDE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO EMPREENDIMENTO CARLOS CORREIA ALVES - NUCLEOGÁS

### LICENCIAMENTOS

---

- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA REFERENTE PORTARIA SMMA Nº. 007/2023

### EDITAIS

---

- EDITAL 07/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA SEGUNDA PROVA DOS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM O MÍNIMO EXIGIDO CONFORME EDITAL 01/2023 AO CARGO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA
- EDITAL 08 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - ESTADO DA BAHIA

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- GABARITO OFICIAL DA PROVA REFERENTE AO EDITAL 07/2023




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**DECRETO nº 12 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a Lei Municipal de Vigor.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 035 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	222.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	80.000,00
3.3.90.92.00 / 15400000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	7.000,00
3.3.90.92.00 / 15410000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>222.000,00</b>	<b>222.000,00</b>
<b>2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	0,00	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>422.000,00</b>	<b>422.000,00</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.541 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.084,92
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	4.084,92	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.084,92</b>	<b>4.084,92</b>
<b>2.544 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.825 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>244.084,92</b>	<b>244.084,92</b>

**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	195.460,76
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	55.460,76	0,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>196.460,76</b>	<b>196.460,76</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>196.460,76</b>	<b>196.460,76</b>

**08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.654 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)</b>		
3.1.90.11.00 / 16690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00 / 16690000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>876.545,68</b>	<b>876.545,68</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**  
Tesoureiro(a)  
CPF: 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito  
CPF: 370.132.545-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.293.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em Vigor, edita o seguinte Decreto:

Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.293.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS****2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****1.308 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.538 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	15.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>118.000,00</b>

**2.543 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.821 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
--	-----------




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 158.000,00

**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**
**2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	71.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	305.000,00

Total por Ação: 656.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 656.000,00

**08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
---	-----------

Total por Ação: 50.000,00

**2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	29.000,00
---	-----------

Total por Ação: 29.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 79.000,00

**Total Suplementado: 1.293.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**
**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**
**2.701 - GESTÃO DOS RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA**

3.1.90.13.00 / 17490000 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
--	-----------

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>403.000,00</b>

#### 2.320 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>

#### 2.394 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15530000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 574.000,00**

#### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.527 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.825 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**

#### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

##### 1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	305.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>305.000,00</b>

##### 2.562 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.805 - ABERTURA DE RUAS , AVENIDAS, ESTRADAS VICINAIS E DESAPROPRIAÇÕES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 565.000,00**

#### 08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

##### 2.649 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>

##### 2.669 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>94.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.293.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**Tesoureiro(a)  
CPF: 471.354.841-34**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**Prefeito  
CPF: 370.132.545-68



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE

### PORTARIA SMMA Nº. 007/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

“CONCEDE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO EMPREENDIMENTO CARLOS CORREIA ALVES - NUCLEOGÁS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº. 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013. DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente, institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de Nº. 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e parecer técnico favorável anexo ao Processo Nº. MA 07/2023,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao empreendimento CARLOS CORREIA ALVES, de nome fantasia NUCLEOGÁS, portador do CNPJ de Nº. 05.666.939/0001-03, localizado na Rua B, nº 50, povoado de Núcleo III, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras/BA, de coordenadas geográficas 14°44'51.8" S e 42°52'35.3" O, enquadrado como Classe IV, com capacidade de armazenamento para 960 botijões P13 segundo a NBR 15514, para a Estocagem de GLP.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Prazo: Imediato;**
- II. Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento.



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE**Prazo: Imediato;**

- III. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber – Azul: Papel; Vermelho: Plástico; Amarelo: Metal; Verde: Vidro. **Prazo: Imediato;**
- IV. Conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade.

**Art. 2º.** A atividade aqui declarada, mediante o Anexo II do Decreto Nº. 051/2013 e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579/2018, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 02 (dois) anos, contados da data de emissão.

Kassia Emillyne A Lima Pereira  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 049/2021

Sebastião Laranjeiras – BA, 20/07/2023

**Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**  
**Dec. 049/2021**





**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
 Rua Dois de Maio, N.º. 453, Centro, Tel: (77) 3668-2119  
 CEP: 46450-000, Sebastião Laranjeiras - Bahia  
 CNPJ: 13.982.616/0001-57  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA DATA DE VALIDADE: 20/07/2025 PORTARIA SMMA N.º. 007/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR N.º. 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR N.º. 330/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente, institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, de N.º. 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e parecer técnico favorável anexo ao Processo N.º. MA 07/2023, **RESOLVE: Art. 1.º.** Conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA** ao empreendimento **CARLOS CORREIA ALVES**, de nome Fantasia **NUCLEOGÁS**, portador do CNPJ de N.º 05.666.939/0001-03, para a atividade de **ESTOCAGEM DE GLP**, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação da dispensa, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades.

**TIPO DE LICENÇA:** DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, **EMPREENDIMENTO:** CARLOS CORREIA ALVES - NUCLEOGÁS, **ENDEREÇO:** Rua B, n.º 50, povoado de Núcleo III, **CEP:** 46.450-000, Sebastião Laranjeiras/BA, **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 14°44'51.8" S e 42°52'35.3" O (DATUM SIRGAS 2000). **Empreendimento enquadrado na Lei complementar de Meio Ambiente N.º. 330/2013, regulamentada pelo Decreto N.º. 051/2013 e com base na Resolução do CEPRAM 4.579/2018.**

**CUIDADOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS:**

- I.** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Prazo: Imediato;**
- II.** Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- III.** Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber – Azul: Papel; Vermelho: Plástico; Amarelo: Metal; Verde: Vidro. **Prazo: Imediato;**
- IV.** Conforme a LEI COMPLEMENTAR N.º. 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade.

**Art. 2.º.** A atividade aqui declarada, mediante o Anexo II do Decreto N.º. 051/2013 e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579/2018, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
Rua Dois de Maio, N.º. 453, Centro, Tel: (77) 3668-2119  
CEP: 46450-000, Sebastião Laranjeiras - Bahia  
CNPJ: 13.982.616/0001-57  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 02 (dois) anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 20/07/2023

Kassia Emillyne A. Lima Pereira  
Secretaria Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 049/2021

---

**Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**  
**Dec. 049/2021**





**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Tiradentes, Nº 32, Centro – Sebastião Laranjeiras-Bahia  
Lei Municipal Nº 451/2023  
WhatsApp: (77) 98162-0452

**Edital Nº 07/2023**

Divulgação do Gabarito da segunda prova dos candidatos que não atingiram o mínimo exigido conforme Edital nº 01/2023 ao cargo do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras – Estado da Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sebastião Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 451/2023, divulgação do Gabarito da segunda prova dos candidatos que não atingiram o mínimo exigido conforme Edital nº 01/2023 ao cargo do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras – Estado da Bahia.

- 1 – A comissão Especial vem a público divulgar o Gabarito da segunda prova dos candidatos que não conseguiram o mínimo exigido, conforme Edital nº 01/2023, para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.
- 2- Como consta no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Sebastião Laranjeiras, 20 de julho de 2023

Marisete Alves Gonçalves

Presidente do CMDCA - Membro da Comissão Especial





**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
 Rua Tiradentes, Nº 32, Centro – Sebastião Laranjeiras-Bahia  
 Lei Municipal Nº 451/2023  
 WhatsApp: (77) 98162-0452

### Edital Nº 08

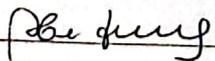
Divulgação da classificação da prova dos candidatos ao cargo de Membros do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 451/2023, divulgação da classificação da prova dos candidatos ao cargo de Membros do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

1 – A comissão Especial vem a público divulgar a classificação da prova dos candidatos ao cargo de Membros do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, como consta no Edital 001/2023 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NOME	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Silva Santos	90 %	Classificada
Ana Lucia Lopes Pereira de Almeida	90 %	Classificada
Indy Greyse Cerqueira Freitas	90 %	Classificada
Sérgio Dias da Cruz Prates Monção	85 %	Classificado
Leonardo Santos Carvalho	85 %	Classificado
Elsa de Oliveira Leão	80 %	Classificada
Ana Paula Pereira de Souza Fernandes	70 %	Classificada
Bethania Rodrigues Maia	60 %	Classificada
Ana Caroline Leão Rocha	55 %	Classificada

Sebastião Laranjeiras, 20 de julho de 2023

  
 Marisete Alves Gonçalves

Presidente do CMDCA - Membro da Comissão Especial





**INNOVATE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH**  
 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 CNPJ: 43.574.480/0001-07

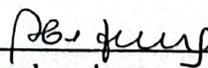
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCA**  
**SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**  
**GESTÃO 2024/2027**

**Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Lei Municipal nº 451/2023**

**GABARITO OFICIAL PROVA.**

QUESTÃO	RESP. CORRETA	FUNDAMENTO	LEI
1º	D	ARTIGO 2º	Lei Federal 8.069-90-ECA
2º	C	ARTIGO 2º Parágrafo Único	Lei Federal 8.069-90-ECA
3º	A	ARTIGO 5º	Lei Federal 8.069-90-ECA
4º	B	ARTIGO 132º/137º	Lei Federal 8.069-90-ECA
5º	D	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
6º	B	ARTIGO 133º	Lei Federal 8.069-90-ECA
7º	D	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
8º	B	ARTIGO 136º	Lei Federal 8.069-90-ECA
9º	B	ARTIGO 137º	Lei Federal 8.069-90-ECA
10º	D	ARTIGO 132º	Lei Federal 8.069-90-ECA
11º	E	ARTIGO 132º	Lei Federal 8.069-90-ECA
12º	A	ARTIGO 171º	Lei Federal 8.069-90-ECA
13º	D	ARTIGO 129º	Lei Federal 8.069-90-ECA
14º	C	ARTIGO 25º	Lei Federal 8.069-90-ECA
15º	A	ARTIGO 4º	Lei Federal 8.069-90-ECA
16º	E	ARTIGO 83º	Lei Federal 8.069-90-ECA
17º	C	ARTIGO 75º Parágrafo Único	Lei Federal 8.069-90-ECA
18º	C	ARTIGO 262º	Lei Federal 8.069-90-ECA
19º	C	ARTIGO 266º	Lei Federal 8.069-90-ECA
20º	A	ARTIGO 266º	Lei Federal 8.069-90-ECA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BAHIA**

  
 \_\_\_\_\_  
 Coordenadora

Comissão Especial Eleitoral

INNOVATE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 CNPJ: 43.574.481/0001-07

Digitalizado com CamScanner



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD94-E099-38A3-6E94-A5FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD94-E099-38A3-6E94-A5FD



### Hash do Documento

07cf410bd4e200847c740041b285d6118cb24a0e76ecae5cca596ea711c1cd34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/07/2023 18:00 UTC-03:00